



DECRETO Nº 1236 DE 04 DE MAIO DE 2.022.

Reajusta valores da Gratificação por Verificação de Óbito Domiciliar - GVO, devida aos servidores Médicos na prestação de serviços fora das Unidades de Atendimento da Rede Pública Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 232 de 05 de fevereiro de 2.018,

CONSIDERANDO a variação positiva do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), apurada no período de 12 (doze) meses anteriores ao Mês de Março de 2.023, ou seja, de 01 de Março de 2.022 a 28 de Fevereiro de 2.023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os valores da Gratificação por Verificação de Óbito Domiciliar - GVO, devida aos servidores Médicos na prestação de serviços fora das Unidades de Atendimento da Rede Pública Municipal de Saúde, passando a vigorar na seguinte forma:

I - Gratificação por Verificação de Óbito Domiciliar - GVO: R\$ 263,28 (Duzentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2.022.

Itapagipe, 05 de maio de 2.022.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito